MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

RESOLUÇÃO 103/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 4 de outubro de 2021.

Retifica a tabela anexa à Resolução CONSUP/IFG nº 1, de 9 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as deliberações da 73ª Reunião do Conselho Superior, realizada em 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a tabela anexa à Resolução CONSUP/IFG nº 1, de 9 de janeiro de 2019, que tratou da autorização do funcionamento de cursos de graduação do IFG, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

Câmpus	Curso	Vagas Anuais	Regime	Carga Horária	Turno	Ano de início da oferta
Câmpus Águas Lindas de Goiás Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, CEP 72910-733, Águas Lindas de Goiás-Go	Licenciatura em Ciências Biológicas	30 vagas	Semestral	3.436 horas	Noturno	2019/1

Leia-se:

Câmpus	Curso	Vagas Anuais	Regime	Carga Horária	Turno	Ano de início da oferta
Câmpus Águas Lindas de Goiás Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, CEP 72910-733, Águas Lindas de Goiás-Go	Licenciatura em Ciências Biológicas	30 vagas	Semestral	3.268 horas	Noturno	2019/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(assinado eletronicamente) JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA Presidente do Conselho Superior

Jeronimo Rodrigues da Silva, REITOR - CD1 - REITORIA, em 06/10/2021 09:55:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticardocumento/ e forneca os dados abaixo:

Código Verificador: 206792 Código de Autenticação: 2e9428804c



Sem Telefones cadastrados